



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

CÓRREGOS	OPINIONADO POR	VOTOS
CONTRA		
DOIS CÓRREGOS		
		16 de 08 de 18
		PRÉSIDENTE

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Propositura:

Projeto de Lei Complementar Substitutivo n. 001/2018, ao Projeto de Lei Complementar 03 de 2018, protocolado nesta Casa de leis em 10 de agosto de 2018, às 14h35;

Ementas:

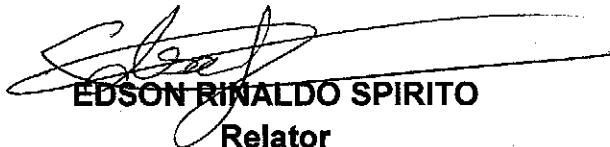
“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 122 E PARÁGRAFOS, DA LEI COMPLEMENTAR Nº22, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.”


Autoria: Poder Executivo

A propositura em análise apresenta indício de ilegalidades referentes à matéria orçamentária, uma vez que não está especificado no projeto de lei a compensação orçamentária, podendo gerar desequilíbrio orçamentário, ferindo a lei e a Constituição Federal.

Deste modo, o projeto não está apto a ser submetido ao Plenário para ser deliberado sob o viés político.

Dois Córregos, 16 de agosto de 2018.


EDSON RINALDO SPIRITO
Relator


JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Presidente


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Membro

Em desacordo com o manifesto, que gravado em arquivos